

## **RESOLUÇÃO Nº 005, DE 1º DE ABRIL DE 1989.**

### **Dispõe sobre denominação do Palácio-Sede do Poder Legislativo e dá outras providências.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da deliberação do Plenário promulga o seguinte:

Art. 1º. Fica denominado de PALÁCIO MIRACEMA, o edifício-sede do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A denominação de Palácio Miracema permanecerá no edifício da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins a ser construído na capital definitiva.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril de 1989.

Deputado **RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS**  
Presidente